



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.363

DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.624 de 19 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

I - Ficha: 945

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil

Funcional Programática: 12.365.0018.2019 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados

Valor: R\$ 799.992,06

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos federais provenientes do Ministério da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de outubro de 2015.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico-Legislativo